



COLÉGIO MARISTA
PATOS DE MINAS

MARISTA CENTRO-NORTE

Guia do Estudante 2023

Sumário

Boas Vindas	4
Apresentação	5
Quem somos	6
Calendários Letivos	7
A Obra Marista	14
Nossa Missão, Visão e Valores.....	14
Nossos Princípios	15
Nossa História	15
Mantenedoras	16
Estrutura Organizacional do Colégio Marista Patos de Minas	17
Apoio Educacional e Órgãos Representativos	18
Projetos Pastorais	19
Trabalhos de Campo e SETE/SEAC	21
Manual do Estudante	22
Referências	45
Protocolo de Recebimento	46

Boas-vindas à comunidade Marista Patos de Minas

“Eis que faço novas todas as coisas.”

(Apocalipse 21,5)



Sejam todos bem-vindos ao Colégio Marista Patos de Minas!

Cheios de alegria e esperança, acolhemos os estudantes, famílias e colaboradores para mais uma caminhada de muitas realizações!

Com o tema “Servir com alegria, construir com esperança” e o lema “Fazei tudo o que Ele vos disser” (Jo 2,5) celebraremos, em 2023, os 20 anos de vida e missão da Província Marista Brasil Centro-Norte.

Como Irmãos, leigos, colaboradores, famílias e estudantes maristas, somos convidados a fazer memória das principais realizações dessas duas décadas, celebrar as conquistas, vivenciar os valores institucionais e sonhar os próximos passos para o futuro, tendo como horizonte a missão, a espiritualidade e a fraternidade, herdadas de Marcelino Champagnat.

Celebrar os 20 anos de vida e missão da PMBCN é partilhar o que somos e o que sabemos fazer de melhor: evangelizar e educar! E há 64 anos, o Colégio Marista Patos de Minas, guiado pelo jeito de Maria, inspira-se nos sonhos de nosso fundador, promovendo a formação integral de nossos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Nossas ações, em missão, só são frutíferas quando elaboradas e desenvolvidas com amor. Coloquemos, portanto, amor em tudo que façamos ou projetemos, para que 2023 seja um ano memorável para todos nós.

Fraternalmente,

Conselho Diretor

Apresentação

O presente documento, intitulado **Guia do Estudante**, traz importantes informações e um conjunto de princípios que deve orientar os compromissos de colaboradores, estudantes e famílias durante o trabalho educativo do Colégio Marista Patos de Minas, no ano letivo que se inicia.

Explicita as fontes da Pedagogia Marista, nossa missão, a estrutura organizacional, a proposta educativa, bem como todas as diretrizes que orientam as práticas educacionais no *espaçotempo* do colégio.

Esperamos que as informações contidas neste documento sejam compreendidas e assumidas por todos como condição para a boa caminhada de 2023.

Sejam todos bem-vindos ao Marista Patos de Minas e boa leitura!

Ao final, solicitamos a **assinatura do Protocolo de Recebimento (pág. 45)** pelo responsável e envio pelo estudante para arquivamento no colégio.

Quem somos



O Colégio Marista Patos de Minas é um centro educativo católico que a Igreja, por meio do Instituto dos Irmãos Maristas, oferece à sociedade, para promover a formação integral de seus estudantes.

Nossa visão de mundo e de ser humano está inspirada no Evangelho de Jesus Cristo. Consideramos o mundo como lugar em que os homens e as mulheres dialogam entre si e se irmanam num esforço comum para construir uma sociedade justa, consciente e solidária.

Cremos no ser humano como valor supremo da criação e em sua capacidade de descobrir o bem e a verdade, que se assume como projeto de uma permanente conquista de si mesmo, como sujeito e autor de sua própria história.

Pe. Marcelino Champagnat (1789-1840) fundou em 1817, na França, o Instituto dos Irmãos Maristas, com a missão de educar e evangelizar crianças e jovens. Essa missão acontece em universidades, escolas e obras sociais que os Maristas mantêm em mais de 80 países pelo mundo, nos 05 continentes, marcada pelo trabalho conjunto de Irmãos, leigos e colaboradores. Tudo acompanhado de perto pelo governo geral, em Roma, onde funciona a sede do Instituto Marista. O sonho de Marcelino Champagnat se atualiza nos dias de hoje, quando nos propomos a atender os chamados e as necessidades de crianças, adolescentes e jovens no mundo.

Calendários Letivos 2023

Calendário Letivo 2023 – Educação Infantil ao 1º Ano do Ensino Fundamental

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 – Confraternização Universal
0 dias letivos

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 – Carnaval | 22 – Cinzas
14 dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

07 – Paixão de Cristo | 09 – Páscoa
21 – Tiradentes
18 dias letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20*
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 – Dia do Trabalho
24 – Aniversário da cidade
22 dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 – Corpus Christi
13 - Feriado Munic. Sto. Antônio
20 dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

10 dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15"	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

15 - Feriado Reg. N.Sª. Abadia
23 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21ª	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 – Independência do Brasil
21 dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 – Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
21 dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20#	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 – Finados
15 – Proclamação da República
19 dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

25 – Natal
09 dias letivos

LEGENDA:

Início / Término do Semestre Letivo
Jornada Pastoral Pedagógica
Sábado Letivo para todos os segmentos: Festa Junina, Festa da Família, JIM – Jogos Internos Maristas, Mostras Maristas do Conhecimento, Torneio de Robótica e Pontos de Encontro

Férias / Recesso Escolar
Feriado
Recesso

18/05 (!) - Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
20/05 (*) - Dia do Nascimento de São Marcelino Champagnat
15/08 (") - Dia do Marista
21/09 (º) - Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – Lei 11.133/05
20/11 (#) - Dia Nacional da Consciência Negra Lei 10.639/2003

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Educação Infantil		
TURNOS:	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA:	7h20	13h
RECREIO:	9h	15h
SAÍDA:	11h50	17h30

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Ensino Fundamental I		
TURNOS:	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA:	7h10	13h
RECREIO:	8h50	15h30
SAÍDA:	11h50	17h40

SÁBADOS LETIVOS	
15/abr	1ª Mostra Marista do Conhecimento
13/mai	1º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
03/jun	Torneio Brasileiro de Robótica - TBR
24/jun	Festa Junina da Solidariedade
19/ago	Festa da Família Marista
16/set	2º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
30/set	JIM – Jogos Internos Marista
28/out	2ª Mostra Marista do Conhecimento

SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS SEMESTRE	DIAS LETIVOS ANUAIS
1º Semestre	6/02	14/07	107	200
2º Semestre	1/08	13/12	93	

INÍCIO DAS AULAS	
Educação Infantil e 1º ano / Ensino Fundamental I	06/fev

Calendário Letivo 2023 – 2º ano do Ensino Fundamental I ao 2º ano do Ensino Médio

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 – Confraternização Universal
0 dias letivos

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 – Carnaval | 22 – Cinzas
14 dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

07 – Paixão de Cristo | 09 – Páscoa
21 – Tiradentes
18 dias letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18!	19	20*
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 – Dia do Trabalho
24 – Aniversário da cidade
22 dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 – Corpus Christi
13 - Feriado Munic. Sto. Antônio
20 dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

10 dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15"	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

15 - Feriado Reg. N.Sª. Abadia
23 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21 ^e	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 – Independência do Brasil
21 dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 – Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
21 dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20#	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 – Finados
15 – Proclamação da República
19 dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

25 – Natal
09 dias letivos

LEGENDA:

Início / Término do Trimestre Letivo
Início / Término do Semestre Letivo
Jornada Pastoral Pedagógica
Conselho de Classe
Sábado Letivo para todos os segmentos: Festa Junina, Festa da Família, JIM – Jogos Internos Maristas, Mostras Maristas do Conhecimento, Torneio de Robótica e Pontos de Encontro

Férias / Recesso Escolar
Feriado
Recesso
Recuperação Contraturno
Recuperação Final

18/05 (!) - Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
20/05 (*) - Dia do Nascimento de São Marcelino Champagnat
15/08 (") - Dia do Marista
21/09 (º) - Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – Lei 11.133/05
20/11 (#) - Dia Nacional da Consciência Negra Lei 10.639/2003

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Ensino Fundamental I		
TURNO:	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA:	7h10	13h
RECREIO:	8h50	15h30
SAÍDA:	11h50	17h40

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – Ensino Fundamental II e Ensino Médio		
TURNO:	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA:	7h	14h
RECREIO:	9h30	15h40
SAÍDA:	12h25	17h40

SÁBADOS LETIVOS	
15/abr	1ª Mostra Marista do Conhecimento
13/mai	1º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
03/jun	Torneio Brasileiro de Robótica - TBR
24/jun	Festa Junina da Solidariedade
19/ago	Festa da Família Marista
16/set	2º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
30/set	JIM – Jogos Internos Marista
28/out	2ª Mostra Marista do Conhecimento

ETAPAS LETIVA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS SEMESTRE	DIAS LETIVOS ANUAIS
1ª Etapa	6/02	09/05	61	200
2ª Etapa	10/05	12/09	75	
3ª Etapa	13/09	13/12	64	

INÍCIO DAS AULAS	
2º Ano do Ensino Fund. I ao 2º Ano do Ensino Médio	06/fev

Calendário Letivo 2023 – 3º ano do Ensino Médio

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 – Confraternização Universal
0 dias letivos

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 – Carnaval | 22 – Cinzas
14 dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

07 – Paixão de Cristo | 09 – Páscoa
21 – Tiradentes
19 dias letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20*
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 – Dia do Trabalho
24 – Aniversário da cidade
23 dias letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 – Corpus Christi
13 - Feriado Munic. Sto. Antônio
21 dias letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15 ^o	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

15 - Feriado Reg. N.Sª. Abadia
24 dias letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21 ^o	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 – Independência do Brasil
21 dias letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 – Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
22 dias letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 [#]	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 – Finados
15 – Proclamação da República
20 dias letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

25 – Natal
0 dias letivos

LEGENDA:

Início / Término do Trimestre Letivo
Início / Término do Semestre Letivo
Jornada Pastoral Pedagógica
Conselho de Classe
Sábado Letivo para todos os segmentos: Festa Junina, Festa da Família, JIM – Jogos Internos Maristas, Mostras Maristas do Conhecimento, Torneio de Robótica e Pontos de Encontro

Férias / Recesso Escolar
Feriado
Recesso
Recuperação Contraturno
Recuperação Final

18/05 (!) - Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
20/05 (*) - Dia do Nascimento de São Marcelino Champagnat
15/08 (") - Dia do Marista
21/09 (º) - Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência – Lei 11.133/05
20/11 (#) - Dia Nacional da Consciência Negra Lei 10.639/2003

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – 3º Ano Ensino Médio		
TURNO:	MATUTINO	VESPERTINO
ENTRADA:	7h	14h
RECREIO:	9h30	15h40
SAÍDA:	12h25	17h40

SÁBADOS LETIVOS	
04/mar	Sábado Letivo: aula referente à 6ª-feira
18/mar	Sábado Letivo: aula referente à 2ª-feira
01/abr	Sábado Letivo: aula referente à 3ª-feira
15/abr	1ª Mostra Marista do Conhecimento
06/mai	Sábado Letivo: aula referente à 4ª-feira
13/mai	1º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
03/jun	Torneio Brasileiro de Robótica - TBR
17/jun	Sábado Letivo: aula referente à 5ª-feira
24/jun	Festa Junina da Solidariedade
08/jul	Sábado Letivo: aula referente à 6ª-feira
19/ago	Festa da Família Marista
26/ago	Sábado Letivo: aula referente à 2ª-feira
16/set	2º Ponto de Encontro (professores, pais e filhos)
30/set	JIM – Jogos Internos Marista
21/out	Sábado Letivo: aula referente à 3ª-feira
28/out	2ª Mostra Marista do Conhecimento
25/nov	Sábado Letivo: aula referente à 4ª-feira

ETAPAS LETIVA	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS SEMESTRE	DIAS LETIVOS ANUAIS
1ª Etapa	6/02	09/05	65	200
2ª Etapa	10/05	12/09	78	
3ª Etapa	13/09	30/11	57	

INÍCIO DAS AULAS	
3º Ano do Ensino Médio	06/fev

A Obra Marista

Champagnat (1789-1840) fundou em 1817, na França, o Instituto dos Irmãos Maristas, com a missão de educar e evangelizar crianças e jovens.

Marcelino Champagnat concebia como núcleo da missão “Tornar Jesus Cristo conhecido e amado”. Entre os irmãos, reafirmava essa missão dizendo: “Não posso ver uma criança sem sentir o desejo de dizer-lhe o quanto Jesus a ama”. Sua espiritualidade foi fortemente marcada pela devoção a Maria, tanto que o lema Marista é “Tudo a Jesus por Maria, tudo a Maria para Jesus”.

Nossa Missão

A Missão da UBEE-UNBEC é educar e evangelizar crianças e jovens, fundamentada em São Marcelino Champagnat, para formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária.

Nossa Visão

Ser referência nacional em educação, pastoral e ação social, reconhecida por:

- Excelência acadêmica e formação em valores.
- Empreendedorismo educacional, social e cultural.
- Desenvolvimento do protagonismo infanto-juvenil.
- Gestão profissional e estratégica.
- Forte identidade e imagem institucional.
- Efetiva articulação com a comunidade eclesial e a sociedade.

Nossos Valores

- Amor ao trabalho.
- Interculturalidade.
- Espírito de família.
- Espiritualidade.
- Cuidado.
- Simplicidade.
- Solidariedade.
- Sustentabilidade.



Nossos Princípios

- Educação integral centrada em Jesus Cristo e inspirada em Maria.
- Articulação entre fé, cultura e vida.
- Qualidade na prestação dos serviços.
- Foco em resultados nas áreas de atuação.
- Parceria entre irmãos e leigos(as).
- Respeito à diversidade e fomento à inclusão.
- Preferência pelos mais necessitados e suas famílias.
- Reponsabilidade social e ambiental.
- Atuação segundo a ética e a justiça.
- Sinal profético de solidariedade e esperança.
- Uso evangélico dos bens.



Nossa história

A história do Colégio Marista Patos de Minas inicia-se exatamente no ano de 1937, quando em visita a essa cidade, o Irmão Exuperâncio, recebe o Revmo. Monsenhor Fleury, acompanhado do médico patense Dr. João Borges, os quais, preocupados com a boa formação dos jovens, lhe fazem o pedido para que os Irmãos Maristas fundassem aqui um Ginásio.

O pedido não pode ser atendido de imediato, mas uma possibilidade existia: se daqui saíssem alguns Irmãos, ele edificaria o tão desejado Ginásio.

Como a vontade de Deus era grande, em poucos anos, vários eram os Irmãos naturais de Patos de Minas. Isso fez com que o Dr. João Borges, procurasse novamente o Irmão Exuperâncio para lembrar-lhe da sua promessa.

No dia 02 de março de 1959, os Irmãos Maristas davam início a seu apostolado junto à juventude patense. Em 2023, o Colégio Marista Patos de Minas celebra 64 anos de história no município, contribuindo para a formação integral de milhares de crianças e jovens que carregam consigo o jeito Marista de ser, atuando na construção de uma sociedade mais justa e solidária.



Mantenedoras

A União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE) e a União Norte Brasileira de Educação e Cultura (UNBEC), com sede em Brasília/DF, são mantenedoras dos colégios e obras sociais da Província Marista Brasil Centro-Norte. Têm a função de orientar, acompanhar e avaliar os colégios e as obras sociais, nomear as diretorias, traçar normativos para a seleção e contratação de professores e funcionários, fixar preços, orientar as ações pastoraispedagógicas e determinar o grau de autonomia de cada unidade.

A União Brasileira de Educação e Ensino é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na área da Educação e Assistência Social, conforme estabelecido na Lei 12.101/2009.

UMBRASIL

Fundada em 15 de outubro de 2005, a União Marista do Brasil (UMBRASIL) é uma associação que congrega todas as Instituições Maristas do Brasil e tem por missão “articular e potencializar a presença e a ação maristas no Brasil”.

Estrutura organizacional do Colégio Marista Patos de Minas

O gestor é um empreendedor que conhece as questões internas da Instituição. Está atento aos cenários e desafios externos e tem o compromisso de garantir a perenidade, sustentabilidade e vitalidade da Missão Educativa Marista na escola.

Conselho Diretor

O Conselho Diretor do Colégio Marista Patos de Minas é composto pela Diretora Geral, pela Vice-Diretora Educacional, pelo Vice-diretor Administrativo e pelo Assessor de Missão.

Cabe ao Conselho Diretor desenvolver, acompanhar e avaliar a Proposta Marista de Educação, apresentada pelas mantenedoras (UBEE/UNBEC), com base nos documentos do Instituto Marista, no Projeto Educativo do Brasil Marista e na Legislação Brasileira.

Assessoria de Missão

A Assessoria de Missão orienta e dinamiza o processo pastoral no Colégio, garantindo identidade de escola confessional católica, baseada na pedagogia do Padre Champagnat, nos documentos institucionais e nas orientações da Superintendência de Missão e Gestão da Província Marista Brasil Centro-Norte. Toda a comunidade educativa participa das atividades promovidas, destacando-se o SEMAR – Sementes Maristas, os Amiguinhos de Champagnat, a Infância Missionária, a PJM – Pastoral Juvenil Marista, o NAV – Núcleo de Animação Vocacional, o Voluntariado Marista, MMS - Missão Marista de Solidariedade, o Mariama, as Celebrações, os Retiros de passagens e Momentos de Oração.

Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP

É responsabilidade dos NAPs assessorar o processo educativo, dando suporte aos professores, acompanhando o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes e fazendo interface com os pais/responsáveis e especialistas.

Os NAPs, de forma geral, estão organizados de acordo com os segmentos e são compostos por Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Assistente Pedagógico, Auxiliar Pedagógico, Auxiliar Educacional, Auxiliar de Sala e Auxiliar de Apoio Escolar.

NAP I – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

NAP II – Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)

NAP III – Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano)

NAP IV – 9º ano Ensino Fundamental II e Ensino Médio (1º ao 3º ano)

O serviço de Orientação Educacional acompanha estudantes e familiares no desenvolvimento emocional, social, afetivo-sexual, cognitivo e vocacional, em consonância com os valores da Instituição.

Observação: Os agendamentos com os NAPs são feitos via recepção, pelo telefone (34) 3823 1644 ou:

NAP I – (34) 99955-0593

NAP II – (34) 99824-5215

NAP III – (34) 99940-2478

NAP IV – (34) 99825-8718

APOIO EDUCACIONAL E ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS

Professor(a) titular – EF II e EM

Os Professores Titulares fazem interface entre as turmas e os demais professores, refletindo e ajudando na busca de soluções para seus problemas. Os Professores Titulares exercem papel agregador na sala. Trabalham em sintonia com os NAPs para as questões de relacionamento e ensino-aprendizagem.

Estudantes Representantes de Turma – a partir do 5º ano FI, EFII e EM

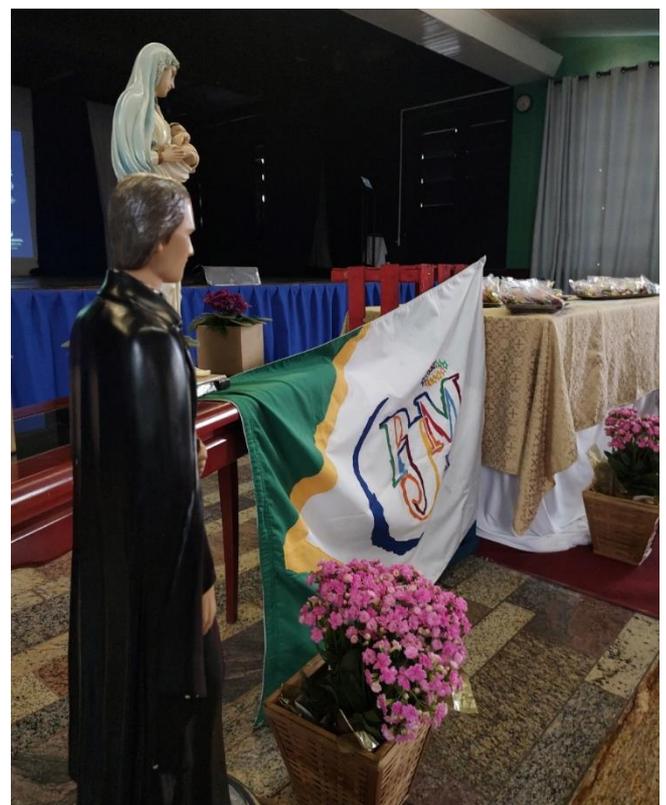
Os estudantes representantes de turma são eleitos entre os demais membros da turma e têm como mediadores os Professores Titulares e os Auxiliares dos NAPs. É responsabilidade dos representantes de turma apresentar aos Orientadores Educacionais as necessidades, sugestões e opiniões dos colegas, além de participar dos eventos institucionais.

Comissão das Juventudes

As comissões das Juventudes são espaços de representação juvenil, que dinamizam a missão na unidade educacional da PMBCN, formadas por jovens que compõem os diferentes grupos e iniciativas pedagógico pastorais

Conselho de Classe

O Conselho de Classe é constituído pelo Conselho Diretor, Assessoria de Missão, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Secretaria Escolar e Professores que atuam nas séries. Compete ao Conselho de Classe discutir sobre aspectos pedagógicos e disciplinares e, em sua instância, decidir sobre a promoção ou não dos estudantes, bem como opinar pela renovação ou não da matrícula em casos limítrofes de indisciplina.



PROJETOS PASTORAIS

SEMAR – Sementes Maristas

Visa desenvolver nas crianças da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, a partir da dinâmica do crescer, momentos de espiritualidade cristã, na perspectiva da metodologia da semente, seu crescimento e seus frutos.

Amiguinhos de Champagnat

É uma atividade oferecida aos estudantes dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I, a fim de conhecer a espiritualidade cristã e marista. Além de fortalecer o relacionamento interpessoal, as crianças são motivadas a conhecer a história do fundador do Instituto Marista, São Marcelino Champagnat.

Infância Missionária

É um grupo formado por crianças dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I, em sintonia com as crianças do mundo inteiro, despertando a sensibilidade e o ardor missionário. Além de fortalecer as relações de grupo, as crianças são motivadas a desenvolverem trabalhos solidários em comunidades locais.

PJM – Pastoral Juvenil Marista

A PJM é formada por estudantes dos segmentos Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Seu objetivo é favorecer um espaço de aprofundamento da fé católica e aprimorar as relações interpessoais. Por meio de reuniões, convivências, encontros com colegas e com estudantes de outros Colégios Maristas, os participantes têm momentos de reflexão, oração, ações pastorais e solidárias.

Na PJM os estudantes são distribuídos em cinco momentos:

- Momento Estrela: 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II
- Momento Coração Acolhedor: 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II
- Momento Boa Mãe: 1º ano do Ensino Médio
- Momento Cruz: 2º e 3º ano do Ensino Médio
- Momento Três Violetas: Pós Ensino Médio

NAV – Núcleo de Animação Vocacional

O Núcleo de Animação Vocacional é um ambiente de partilha em que os jovens refletem sobre vários temas e, juntos, descobrem qual caminho devem seguir na elaboração de seu projeto de vida. É um grupo temporário com etapas e momentos definidos em que os jovens, depois de desenvolverem essa atividade, optam por uma vocação específica e procuram vivenciá-la em seu cotidiano. É destinado a adolescentes a partir de quatorze anos de idade.

MChFM – Movimento Champagnat da Família Marista

É formado por pessoas que querem viver a espiritualidade de Marcelino Champagnat, com a participação de irmãos maristas. O MChFM não precisa ter ligação com o colégio. Mais informações podem ser obtidas com a Assessoria de Missão.

PROJETOS PASTORAIS

Missa Semanal

O Colégio Marista Patos de Minas é uma escola católica de tradição Marista. Oferece, semanalmente, a Celebração Eucarística, com a participação dos estudantes, em sistema de escala. Essa atividade é aberta à comunidade educativa e paroquial.

Orando por nossos filhos

Semanalmente, os pais são convidados a virem ao colégio para rezarem por seus filhos. É um momento de entrega e confiança em que os pais colocam sob a proteção de Deus os filhos a eles confiados.

Encontros de Formação

O Encontro de Formação é um projeto de articulação pastoralpedagógico que proporciona aos estudantes vivências, discussões, debates, dinâmicas e experiências sobre necessidades valorativas, atitudinais e comportamentais com foco na formação do protagonismo e na cidadania. Pode acontecer fora ou dentro do colégio.

Missão Marista de Solidariedade

A Missão Marista de Solidariedade é um tempo fecundo para a comunidade educativa unificar fé e vida, rompendo os muros do colégio, sair de si e ir ao encontro do outro. Na MMS são vivenciadas duas dimensões: evangelizadora e solidária.



TRABALHOS DE CAMPO

As visitas técnicas, intercâmbios e viagens promovidas pelo colégio têm caráter pedagógico, pastoral, esportivo e cultural. São planejadas pelos NAPs, SETE/SEAC e Assessoria de Missão. Nenhuma dessas atividades pode ser feita sem a aprovação do Conselho Diretor e autorização dos pais ou responsáveis. Em caso de desistência, o colégio deverá ser informado com antecedência.

SETE – Serviço de Escolinhas e Treinamentos Esportivos

SEAC – Serviço de Arte e Cultura

O SETE/SEAC tem como objetivo desenvolver as capacidades físicas e coordenativas, habilidades artísticas e a formação sociocultural dos educandos.

São **ofertadas** as modalidades de Ballet, Futsal, Futebol de Campo, Basquete, Handebol, Vôlei, Teatro, Violão, Funcional Kids, Musicalização, Queimada, Artes Marciais e Xadrez.

Os estudantes são preparados para apresentações, torneios e intercâmbios com outras escolas do município, com a comunidade e também com outras unidades maristas.

Além das Escolinhas de Esportes, o SETE oferece aos estudantes treinamentos esportivos que são definidos e informados aos estudantes e familiares no decorrer do ano letivo. Os atletas são selecionados pela equipe responsável e participam de torneios esportivos externos representando o colégio.

JIM - Jogos Internos Maristas

Os Jogos Internos Maristas constituem um evento marcante na vida do estudante marista. É o momento em que o ambiente de aula muda das salas para as quadras, pátios e campo. Durante uma semana, os estudantes praticam várias modalidades esportivas e outras formas de entretenimento, educam-se para a vitória e para a derrota, torcem pela sua equipe, fortalecem vínculos com os colaboradores, cultivam novas amizades e desfrutam intensamente da dimensão lúdica da educação.

Por se tratar de semana letiva, a presença é obrigatória. Ao longo da semana, os estudantes terão um período de aulas e um período de jogos, conforme tabela enviada na semana que antecede ao JIM.



Manual do Estudante

O estudante marista é sujeito de sua aprendizagem e uma de suas funções é articular os saberes construídos no espaço escolar com as experiências vividas.

No exercício do ofício de estudante é fundamental aprender a trabalhar em equipe, pensar e agir no e com o grupo, sendo ético e solidário, respeitando as diferenças e os contextos.

Compromissos do estudante no espaço escolar:

- organizar-se pessoal e coletivamente para participação nos processos pastoraispedagógicos de natureza curricular e extracurricular;
- participar da construção e efetivação de regras e processos coletivos;
- desenvolver itinerários e estratégias de aprendizagem, estudo, pesquisa e sistematização dos conteúdos curriculares;
- cuidar dos ambientes e recursos do colégio como patrimônio institucional e bem coletivo;
- participar da construção e realização de projetos de natureza socio-político-cultural;
- zelar pela imagem e marca institucionais.

ROTINA ESCOLAR

Horário das aulas:

Segmento	Manhã	Tarde
Educação Infantil	7h20min às 11h50min	13h às 17h30min
Ensino Fundamental I	7h10min às 11h50min	13h às 17h40min
Ensino Fundamental II	7h às 11h35min (dias com 5 aulas) 7h às 12h25min (dias com 6 aulas)	-
Ensino Médio	7h às 12h25min (dias com 6 aulas) 7h às 13h15min (1° e 2° anos/ todas as sextas-feiras)	14h às 17h40min (segunda e terça-feira)

Educação Infantil (Manhã)

- O portão da Educação Infantil será aberto às 7h e fechado às 7h20min.
- Os pais ou responsáveis deverão deixar os estudantes no portão de acesso da Educação Infantil e os mesmos serão conduzidos para as salas de aula pelas auxiliares.
- Ao término das aulas, os estudantes da Educação Infantil aguardarão os pais nas respectivas salas de aula, até às 12h.

Educação Infantil (Tarde)

- O portão da Educação Infantil será aberto às 12h40min e fechado às 13h.
- Os pais ou responsáveis deverão deixar os estudantes no portão de acesso da Educação Infantil e os mesmos serão conduzidos para as salas de aula pelas auxiliares.
- Ao término das aulas, os estudantes da Educação Infantil aguardarão os pais nas respectivas salas de aula, até às 17h40min.
- Até às 18h, os estudantes serão acompanhados por auxiliares em local específico.
- Após às 18h, o colégio não dispõe de colaboradores para acompanhar os estudantes que não estejam em atividades de Escolinhas e não se responsabilizará por eventuais ocorrências após o encerramento do turno.



ENTURMAÇÃO

A enturmação é prerrogativa do Colégio, conforme Regimento Escolar.

Da organização das turmas

Art. 158. O número de educandos por classe obedece a critérios de ordem psicopedagógica de garantia da qualidade da aprendizagem e das condições físicas de cada sala ou ambiente, estabelecidos pelo Diretor juntamente com a Equipe Pedagógica, respeitadas as normas do sistema de ensino.

§1º. Na organização das turmas e ou mudança de turno não caberá ao educando ou aos seus responsáveis qualquer interferência.

§2º. A mudança de turma ou turno no transcurso do ano letivo só pode ocorrer por razões pedagógicas e/ou disciplinares que justifiquem tal remanejamento, com aprovação da Direção, com o devido registro no dossiê do educando.

Art. 159. Na Educação Infantil, as turmas são organizadas de acordo com idade, em consonância com as normas do sistema de ensino.

UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório enquanto o estudante frequentar os espaços do Colégio, inclusive em atividades contraturno e trabalhos de campo. Caso não esteja com uniforme completo, não será permitida a entrada na escola e participação nas atividades.

Os modelos dos uniformes estão disponíveis no site institucional: marista.edu.br/patosdeminas (**nossos serviços/uniformes**)

Informações importantes:

- As famílias deverão identificar todas as peças do uniforme, facilitando a devolução em caso de perda ou esquecimento. O colégio não se responsabiliza por uniformes esquecidos nos diversos espaços escolares.
- Para os estudantes da Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental II o calçado exigido é o tênis.
- Os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio poderão utilizar calça jeans azul (modelo básico) e o tênis somente será exigido em dias de aulas de Educação Física e práticas no laboratório.
- Só será permitido o uso de bermuda do modelo Marista, ou seja, os estudantes não poderão utilizar shorts ou bermudas esportivas de marcas variadas nos espaços escolares.
- O uso do boné só será permitido para os estudantes durante os trabalhos de campo.
- O estudante poderá utilizar agasalho nas cores azul, branca, cinza ou preta.

Atenção! Os uniformes poderão ser adquiridos na CRESA Papelaria ou pela internet: Loja Virtual da Malharia TA: www.taconfecoes.com.br (consultar as cores do Marista Patos de Minas).

MATERIAL DIDÁTICO

Os livros didáticos e literários solicitados nas listas de materiais são obrigatórios e de uso exclusivo de cada estudante. Não serão permitidas cópias de materiais didáticos e literários.

Orientamos que os livros didáticos consumíveis (respostas no próprio material) não sejam reaproveitados.

AGENDA MARISTA

A agenda marista é um instrumento de comunicação entre a família e o colégio. O seu uso é obrigatório até o 6º ano do Ensino Fundamental. É de responsabilidade dos pais consultar diariamente a agenda, protocolar as circulares, bem como orientar os filhos a apresentarem os comunicados da família aos professores e/ou auxiliares educacionais.

Em caso de extravio ou perda, o estudante, com ciência dos pais, deverá requerer um novo exemplar, mediante pagamento via boleto bancário, no valor de R\$ 45,00.

BRINQUEDOS E JOGOS

Uma vez por semana, os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I poderão vir fantasiados e trazer brinquedos e jogos (exceto bolas, patins, patinetes e skates), conforme horário estipulado na agenda. Em outros dias da semana só serão permitidos se houver orientação pedagógica.

Não será permitido que os estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio tragam bolas, pois os materiais esportivos serão disponibilizados pelo setor do SETE/SEAC.

Orientamos que não sejam enviados brinquedos de alto valor comercial, tendo em vista que serão utilizados coletivamente.

O colégio não se responsabiliza por eventuais perdas e danos.

PERDIDOS E ACHADOS

Os materiais e objetos perdidos ficarão disponíveis na sala da Assessoria de Missão para identificação das famílias e, caso não sejam recolhidos, serão doados a instituições assistenciais.

O colégio não se responsabiliza por danos e perdas de valores em dinheiro, objetos de valor e materiais e/ou livros didáticos. É importante identificar todos os materiais com o nome completo e série do estudante, facilitando a devolução dos mesmos.

SEGURO EDUCACIONAL

Todos os estudantes do colégio têm cobertura do seguro educacional, em caso de acidentes. A cobertura refere-se a sinistros ocorridos no colégio ou em atividades educacionais realizadas em ambientes externos (trabalhos de campo, jogos, etc.). O trajeto residência-escola e vice-versa também faz parte da apólice. Os limites de valores por tipo de sinistro são definidos anualmente. Os atendimentos aos estudantes serão realizados com a apresentação de senha fornecida pela seguradora para o colégio. Não há despesas para as famílias no atendimento em hospital conveniado. Em caso de necessidades específicas, como pagamento antecipado, será realizado o reembolso de despesas, mediante a comprovação das mesmas por meio de documentos. A orientação será realizada pela Vice-direção Administrativa.

CONTATO FAMÍLIA X COLÉGIO

Os pais ou responsáveis devem evitar abordar os professores nos horários de entrada e saída. Aqueles que necessitarem agendar atendimentos poderão fazê-los por meio da recepcionista, que encaminhará a solicitação ao respectivo serviço.

Na ocorrência de falta do estudante, o colégio entrará em contato com a família para identificar o motivo da ausência.

Os comunicados serão afixados na agenda marista (Educação Infantil e Ensino Fundamental I), enviados para o e-mail dos responsáveis cadastrados no ato da matrícula e disponibilizados no App Marista Conectado.

Algumas comunicações poderão ser feitas por telefone ou encaminhadas por mala-direta.

Canais de comunicação com o colégio:

- Telefone fixo: (34) 3823 -1644
- Whatsapp: (34) 99808 - 4706
- Portal Marista: www.marista.edu.br/patosdeminas
- E-mail: marista.patos@marista.edu.br
- Instagram: @maristapatosdeminas
- Facebook: maristapatos



MEDICAMENTOS

O colégio não é autorizado a medicar e/ou administrar medicamentos sem prescrição médica ou autorização por escrito de pais e responsáveis pela agenda marista.

Em caso de necessidade, o estudante será encaminhado à Enfermaria e a equipe pedagógica fará o contato com a família.

AULAS PARTICULARES

O colaborador marista não poderá ministrar aulas particulares para estudantes da(s) turma(s) ao qual leciona. Os NAPs acompanharão o desenvolvimento acadêmico de cada turma e sugerirão as monitorias, quando necessárias. Caso seja constatada a necessidade de aula particular ou acompanhamento de outros profissionais, os NAPs orientarão as famílias.

COMEMORAÇÕES NOS ESPAÇOS DO COLÉGIO

Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as comemorações de aniversários poderão acontecer na segunda e na última sexta-feira do mês. O local será definido pelos NAPs.

A comunicação das comemorações será enviada na agenda. Não é autorizada a entrega de presentes no colégio.

Só estará autorizada a entrega de convites de aniversário que acontecerão fora do ambiente escolar, se todos os estudantes da turma forem convidados. A professora regente se encarregará de entregá-los.

Para os estudantes do Ensino Fundamental II e Médio, as comemorações (aniversário, amigo oculto, lanche coletivo e despedida) serão permitidas mediante autorização dos NAPs, somente nos horários de intervalo. A autorização deverá ser solicitada com antecedência de pelo menos dois dias.

ESTACIONAMENTO

O estacionamento do colégio é um espaço coletivo destinado, exclusivamente, à comunidade marista e deve ser utilizado de acordo com as regras de trânsito.

ENDEREÇOS E TELEFONES

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, não serão fornecidos telefones ou endereços de colaboradores, estudantes e pais.

ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Biblioteca Champagnat

A Biblioteca Champagnat é um ambiente de pesquisa, estudo e aprendizagem, que pode ser utilizada ainda como espaço lúdico, de criação e fortalecimento dos hábitos de leitura. Não é permitido o consumo de alimentos na biblioteca.

Horário de Funcionamento: segunda à sexta-feira, das 7h às 18h.

Empréstimo:

- Cada estudante poderá solicitar o empréstimo de, no máximo, 03 obras. O prazo para empréstimo das obras é de 07 dias, podendo ser renovado por igual período, caso não haja reserva.
- Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, almanaques, revistas e gibis) somente serão emprestadas para pesquisa no próprio local.
- Os estudantes que desejarem utilizar a biblioteca em horário contraturno deverão agendar com a bibliotecária.
- O acervo da biblioteca poderá ser consultado por meio do site bibliotecas.marista.edu.br

Laboratórios (Bioquímica, Z Maker, Educação Tecnológica e Informática)

Os Laboratórios têm a finalidade de proporcionar aos estudantes o contato com os recursos tecnológicos e práticos no contexto da educação.

- Não é permitido o consumo de alimentos nos Laboratórios.
- Em horário de aula, o estudante frequentará os Laboratórios somente acompanhado pelo(a) professor(a) ou auxiliares.
- Os Laboratórios são liberados para uso em horário contraturno mediante agendamento prévio com os responsáveis.
- Todos os usuários devem contribuir para a Manutenção e conservação do ambiente dos Laboratórios.
- Os estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, deverão utilizar jaleco e tênis para as práticas no Laboratório.



Reprografia

A Reprografia é o serviço que tem por finalidade reproduzir documentos internos para a comunidade escolar.

- Está disponível para o atendimento de estudantes durante o recreio e contraturno.
- Não serão autorizadas cópias do material didático e obras literárias.
- É vedada a entrada de estudantes na Reprografia.
- Caso o material a ser impresso esteja em mídia digital, esse deverá ser encaminhado, antecipadamente, via e-mail para lcyrino@marista.edu.br.
- Serão cobrados os valores de R\$0,20 (A4) e R\$0,30 (A3) para cada cópia em preto e branco e R\$1,50 (A4) e R\$2,00 (A3) para cada impressão colorida.

Tesouraria

A Tesouraria é o serviço responsável por contas a pagar e receber.

- É de responsabilidade da Tesouraria providenciar declarações de bolsa social, de quitação e recebimento de taxas.
- Por questões de segurança, os boletos das mensalidades não serão encaminhados às famílias por e-mail ou WhatsApp. Deverão ser acessados via Portal da Família (www.marista.edu.br/patosdeminas) e app Marista Conectado. O número do CPF do responsável financeiro é utilizado como usuário e senha para acesso ao portal (com exceção das famílias que já tenham alterado a senha em questão).
- O horário de expediente é das 07h às 18h.
- A Tesouraria está disponível aos estudantes no período do recreio ou em horário contraturno.

Secretaria

A Secretaria Escolar é responsável pela documentação da vida escolar do estudante.

- O horário de expediente é das 07h às 18h.
- A Secretaria está disponível ao atendimento dos estudantes no período do recreio ou em horário contraturno.
- O requerimento de documentação do estudante junto à Secretaria poderá ser feito pelos responsáveis legais e/ou financeiros pessoalmente ou solicitado via e-mail (marista.patos@marista.edu.br).
- O Regimento Escolar encontra-se disponível para consulta, na Secretaria, Biblioteca e Portal Marista.
- Em caso de alteração de dados cadastrais como endereço, telefone, responsável acadêmico, faz-se necessária a comunicação imediata à Secretaria.
- Em caso de alteração de dados cadastrais do responsável financeiro, faz-se necessário o comparecimento presencial junto à Tesouraria.

Serviços prestados:

Documento	Prazo	Taxa
Histórico Escolar	30 dias	R\$35,00 (para 2ª via)
Declaração de Transferência	24 horas	-
Declaração de Frequência	24 horas	-
2ª via de boletim de notas	Imediato	-
2ª chamada (solicitação)	Até 48 horas antes da aplicação da prova	R\$ 40,00 por disciplina

Cantina

A Cantina do Colégio Marista Patos de Minas é administrada por uma empresa terceirizada, que fornece diariamente os lanches para a comunidade educativa.

- O cardápio ofertado tem por objetivo atender as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes nos momentos de alimentação durante seu turno escolar e segue as prerrogativas da Lei da Merenda Escolar Saudável.
- Maiores informações, tratar diretamente com a responsável pela cantina:
 - Pollyana: (34) 99630-3368

NORMAS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O estudante será avaliado por meio da verificação do aproveitamento acadêmico e da assiduidade.

A pontuação dos trimestres é composta pelos resultados de diversos instrumentos avaliativos (provas, trabalhos, relatórios, experiências, seminários, projetos, tarefas, outros) aplicados pelos professores.

Os calendários de avaliações serão divulgados pelos NAPs, no início de cada etapa letiva, para os estudantes em sala de aula, postados no App Marista Conectado e enviados para o e-mail dos responsáveis.

Fica vedada ao estudante, durante a execução das avaliações, qualquer comunicação ou tentativa por meio de sinais, lembretes ou outros recursos. Caso ocorra, a prova será recolhida, tendo toda ou parte da(s) avaliação(ões) anulada(s).



Na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I, temos apenas o registro de frequência e plano de aula ministrado. Há um relatório de desempenho escolar de cada estudante e entregue à família no final de cada semestre.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a distribuição dos pontos dar-se-á da seguinte forma:

1ª etapa letiva (30 pontos)

- Ensino Fundamental I e II (2º ao 9º ano):

P1 (Avaliação): 12 pontos

P2 (Avaliação): 12 pontos

P3 (MMC): 6 pontos

- Ensino Médio (1º e 2º ano):

P1 (Avaliação): 12 pontos

P2 (Simulado): 6 pontos

P3 (Avaliação): 6 pontos

P4 (MMC): 6 pontos

- Ensino Médio (3º ano):

P1 (Avaliação): 12 pontos

P2 (Simulado): 6 pontos

P3 (Avaliação): 6 pontos

P4 (Simulado): 6 pontos

2ª e 3ª etapas letivas (35 pontos cada)

- Ensino Fundamental I e II (2º ao 9º ano):

P1 (Avaliação): 14 pontos

P2 (Avaliação): 14 pontos

P3 (MMC): 7 pontos

- Ensino Médio (1º e 2º ano):

P1 (Avaliação): 14 pontos

P2 (Simulado): 7 pontos

P3 (Avaliação): 7 pontos

P4 (MMC): 7 pontos

- Ensino Médio (3º ano):

P1 (Avaliação): 14 pontos

P2 (Simulado): 7 pontos

P3 (Avaliação): 7 pontos

P4 (Simulado): 7 pontos



Observações:

- Ensino Fundamental I (2° ao 5° ano)

Os componentes Arte, Ensino Religioso, Educação Física e Educação Tecnológica terão uma estrutura avaliativa diferenciada.

- Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)

Os componentes Arte, Ensino Religioso, Produção Textual, Educação Física, Interioridade e Projeto de Vida terão uma estrutura avaliativa diferenciada.

- Ensino Médio (1° ao 3° ano)

Os componentes Arte, Filosofia, Sociologia, Língua Inglesa, Produção Textual, Interioridade e Projeto de Vida, Educação Física, Processos Formativos e Itinerários Optativos e Eletivas PUCRS (1° e 2° ano) terão uma estrutura avaliativa diferenciada.

Formação das Notas

1ª etapa: 30 pts distribuídos – Média: 21,0 pts

Ao final da 1ª etapa (30,0 pts)

Média para recuperação: 21,0 pts

2ª etapa: 35 pts distribuídos – Média: 24,5 pts

Ao final da 2ª etapa (acumulada – 65,0 pts)

Média para recuperação: 45,5 pts

3ª etapa: 35 pts distribuídos - Média: 24,5 pts

Ao final da 3ª etapa (100 pts)

Média para recuperação final: 70,0 pts



RECUPERAÇÃO

Art. 47. Os estudos de recuperação constituem parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características, de necessidades e de ritmos de aprendizagens de cada educando e têm por finalidade oferecer novas oportunidades de aprendizagem para superar possíveis deficiências verificadas em seu desempenho escolar.

Parágrafo único. A recuperação de estudos deve ser realizada sob responsabilidade direta do professor, com apoio da família, por meio de intervenções pedagógicas aos educandos sempre que surgirem dificuldades no processo.

Art. 48. A recuperação de estudos, processual, formativa, participativa e contínua deve ser ofertada das seguintes formas:

- I. paralela, inserida no processo de ensino e de aprendizagem, assim que identificado o baixo rendimento do educando em qualquer componente curricular da etapa/ano, de forma contínua, ao longo do ano letivo, inserida na programação das atividades e conduzidos com trabalho de orientação e de acompanhamento dos estudos;
- II. final, destinada ao educando que obtiver média anual menor que 70 (setenta) pontos.

§1º. A equipe pedagógica, ouvido o Conselho de Classe, poderá decidir, caso a caso, analisando o desempenho global do educando, sobre os limites e condições da oferta da recuperação final.

§2º. O calendário escolar preverá os períodos de realização da recuperação em suas diversas modalidades.

Art. 49. O estudante poderá fazer as recuperações nos componentes curriculares que não atingir 70% mediante as seguintes condições:

- a) Para o segmento de Ensino Fundamental, na recuperação por etapa, o educando terá direito a fazer, no máximo, 5 (cinco) recuperações. A definição, em caso de um número maior de disciplinas abaixo do rendimento mínimo desejável, ficará a cargo do estudante com orientação do SOE – Serviço de Orientação Educacional;
- b) Para o segmento do Ensino Médio, na recuperação por etapa, o educando terá direito a fazer, no máximo, 8 (oito) recuperações. A definição, em caso de um número maior de disciplinas abaixo do rendimento mínimo desejável, ficará a cargo do estudante com orientação do SOE – Serviço de Orientação Educacional;
- c) Na Recuperação Final, caso o número de disciplinas abaixo da média ultrapasse a 5 (cinco) no Ensino Fundamental e 8 (oito) no Ensino Médio, o estudante será automaticamente reprovado;
- d) O(a) estudante que não obtiver 40% dos pontos distribuídos ao longo do ano, em qualquer das disciplinas, será reprovado(a) automaticamente.

Art. 50. O Colégio Marista adota os sistemas de recuperação trimestral, proporcionados ao final da 1ª e 2ª etapas letivas e de recuperação final, oferecida após o término do ano letivo.

Art. 51. Os estudos de Recuperação dar-se-ão por meio das seguintes circunstâncias:

- a) De conteúdo e média, após o resultado das 1ª e 2ª etapas letivas, para os educandos que não obtiverem 70% do valor dos pontos distribuídos nas respectivas etapas;
- b) De conteúdo e média anual, após o resultado final, para fins promocionais, a ser realizado após o término do ano letivo, para os educandos que não obtiverem rendimento igual ou superior a 70% da soma dos pontos distribuídos ao longo do ano.

Art. 52. O total de pontos distribuídos na recuperação trimestral da 1ª etapa será de 30 pontos e na 2ª etapa será de 65 pontos (somatório da 1ª com a 2ª etapa), podendo o estudante fazer os estudos de recuperação de forma acumulativa, ao final da 2ª etapa letiva. A nota da 1ª etapa poderá ser alterada em virtude da recuperação ser acumulativa. O valor das avaliações de recuperação será de 100% desses pontos, sendo 30% de trabalho e 70% de prova em cada uma das etapas.

§1º - A recuperação paralela da 1ª e 2ª etapas será realizada sob a modalidade de orientação e de estudos autônomos e os pontos apurados por meio de aplicação de um trabalho e uma prova.

§2º - Será creditado ao educando, como resultado máximo de cada recuperação, o correspondente a 70% dos pontos distribuídos para aquela etapa letiva, mesmo que o total de pontos obtidos lhe seja superior.

§3º - Caso o resultado final do cálculo de pontos da recuperação de cada etapa letiva seja inferior ao resultado obtido anteriormente pelo educando, ao final daquela etapa letiva, prevalecerá o resultado obtido anteriormente, por ser o maior.

§4º - A nota final dos processos de recuperação, tanto na paralela (ao final da 1ª etapa letiva e ao final da 2ª etapa letiva) quanto na final, será utilizada a média ponderada: nota da etapa mais duas vezes a nota da recuperação dividido por 3.

§5º - A Recuperação Final, para fins promocionais, realizar-se-á sob a modalidade de orientação e de estudos autônomos e os pontos serão apurados por meio de um trabalho (30 pontos) e uma prova (70 pontos), no valor total de 100 pontos.

§6º - Será considerado aprovado aquele que obtiver 70% de aproveitamento na(s) disciplina(s) que for(em) objeto(s) de recuperação.

§7º - Não haverá Segunda Chamada para provas, exames, trabalhos e avaliações em qualquer modalidade de recuperação.

Art. 53. Em caso de reprovação que gere dúvida, o educando, se maior, ou por seus pais ou responsáveis, se menor, terá direito a:

§1º - Revisão dos resultados das provas no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação;

§2º - Impetrar recurso junto à direção do Colégio solicitando a convocação do Conselho de Classe para uma reavaliação do caso.

Art. 54. Em caso de recursos impetrados por educandos reprovados, se maiores, ou por seus responsáveis, se menores, dentro do prazo de três dias úteis após a entrega do resultado final, as decisões serão analisadas pelo Conselho de Classe, se convocado pela Diretoria para este fim e sempre homologadas pelo Diretor, desta decisão não cabendo mais recurso.

2ª CHAMADA DE PROVA

Art. 55. Constitui direito do educando realizar a avaliação em segunda chamada, seguindo os procedimentos adotados pelo Colégio, nos casos previstos abaixo:

- I. por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II. por motivo de convocação oficial;
- III. quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- IV. quando afastados das atividades escolares por motivo de doença contagiosa ou outra doença, ou com impedimento de locomoção física, por recomendação médica atestada em laudo próprio;
- V. quando em atividades promovidas pelo Colégio;
- VI. quando, apesar de presente no Colégio, tiver algum impedimento para fazer os exames no período regular.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos acima, deve o educando, ou seu responsável, requerer a realização da segunda chamada no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da(s) avaliação(ões) perdida(s) e instruir requerimento com documentação comprobatória.

Art. 56. As provas de 2ª chamada serão realizadas em datas e horários estabelecidos no calendário escolar, devendo o educando estar devidamente uniformizado.

Parágrafo único. O educando perde o direito de realizar provas de 2ª chamada quando:

- I. não apresentar requerimento instruído com a documentação comprobatória no prazo;
- II. não comparecer no horário e data estipulados;
- III. não realizar a avaliação da etapa, estando presente no colégio;
- IV. interromper a avaliação já iniciada;
- V. usar inadequadamente informações (cola) durante as atividades avaliativas.

O valor da taxa a ser paga via boleto para provas de 2ª chamada é de R\$40,00 (quarenta reais) por prova, para os estudantes de todos os segmentos, independente do motivo da falta no dia da prova.

Para perda de trabalhos avaliativos, a família deverá entrar em contato com o NAP responsável.

Em caso de ausência na data estabelecida para a realização da avaliação de 2ª chamada, o estudante não terá outra oportunidade para fazê-la, sendo-lhe atribuída a nota zero. Nesse caso, não haverá devolução do valor pago.



Revisão de Provas

Os pais ou responsáveis podem requerer a revisão das notas das atividades avaliativas e/ou de recuperação da etapa num prazo máximo de dois dias letivos, após a data de devolução em formulário próprio, preenchido na Secretaria do colégio. Para as provas de recuperação final, o pedido de revisão deverá ser solicitado no dia da divulgação do resultado.

Atestado

O atestado, seja para prática de Educação Física ou justificativa de faltas, deverá ser entregue à Orientação Educacional, para comunicação aos responsáveis e salvaguarda do documento.

Atenção: O atestado justifica a ausência, mas não abona a falta.

REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS ESTUDANTES

A disciplina marista tem por objetivos formar e prevenir. Essa formação e prevenção acontece naturalmente no dia-a-dia de aula e por meio das normas disciplinares estabelecidas pelo colégio junto aos estudantes e seus familiares.

A disciplina visa a formação de um sujeito autônomo e responsável pelos seus atos. É sabido que os primeiros responsáveis pela educação são os pais. O colégio é um parceiro nessa tarefa e adota o sistema de faltas disciplinares, que é aplicado aos estudantes a partir do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

As faltas disciplinares estão desvinculadas do sistema de notas e terão o acompanhamento dos NAPs, mediante formulário próprio.

A disciplina durante a aula deve ser mantida pelo professor, a quem compete resolver, em primeira instância, os problemas ocorridos. Caso não seja possível a permanência do estudante na sala, o (a) professor (a) deve encaminhá-lo ao NAP do segmento, juntamente com o formulário específico, por intermédio do(a) Assistente Pedagógico(a).

O estudante poderá retornar ou não à sala de aula de acordo com a gravidade da situação, mediado pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE). Em todos os casos ele será aconselhado e o registro será feito em formulário específico. Se necessário, a família será comunicada via telefone ou atendimento presencial.

O estudante só poderá ser suspenso das atividades escolares após a ciência dos pais ou responsáveis.



DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 204. Os educandos responderão, pessoalmente, pelo não cumprimento dos deveres ou a infringência das vedações, por meio de atitudes e atos que não correspondam aos critérios da moralidade, às normas de conduta e aos padrões exigidos e explicitados pela Instituição.

§1º. Somente serão aplicadas medidas disciplinares após esgotados todos os recursos educativos e persuasivos, por meio do diálogo de todos os educadores, com o objetivo de formar o educando para o respeito às normas e à convivência social, de acordo com a filosofia da escola Marista.

§2º. As medidas disciplinares têm, primordialmente, caráter pedagógico, e socioeducativo e, somente, em casos graves, punitivo, aplicadas gradativamente, de forma oral ou escrita.

§3º. O julgamento das transgressões deve ser precedido de análise que considere:

- I. a pessoa e os antecedentes do transgressor;
- II. as causas que as determinaram;
- III. a natureza dos fatos ou atos que as envolveram;
- IV. as consequências que delas possam advir.

Art. 205. As transgressões disciplinares, para melhor discernimento das ações, serão classificadas em leves, médias e graves.

§1º. São classificadas como leves aquelas que não comprometem os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se no âmbito disciplinar e comprometem a aprendizagem e o desenvolvimento individual, como por exemplo:

- I. entrar em sala de aula ou sair dela sem a permissão do Educador;
- II. ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que não tenha relação com a área de conhecimento em pauta;
- III. comparecer às aulas e demais atividades escolares com uniforme incompleto;
- IV. participar dos trabalhos escolares sem o material necessário;
- V. não apresentar as atividades prescritas para serem realizadas em casa;
- VI. transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;
- VII. arrancar páginas da Agenda Escolar, do Material Didático, pintá-las ou rabiscá-las, de forma a prejudicar sua aprendizagem;
- VIII. deixar de entregar ao responsável a correspondência enviada pelo Colégio (circulares, cartas, bilhetes na agenda, informativos);
- IX. deixar de apresentar as avaliações e os documentos assinados, quando solicitados pelo Educador e/ou Orientação Educacional;
- X. chegar atrasado a qualquer atividade curricular.

§2º. São classificadas transgressões médias aquelas que violam os padrões de disciplina e comprometem a aprendizagem, gerando consequências individuais e coletiva, como:

- I. fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do Colégio que, de alguma forma, cause prejuízo às atividades pedagógicas dos demais educandos;
- II. não acatar normas e regras estabelecidas pelos educadores da escola para a participação adequada nos diversos ambientes e atividades escolares;
- III. desmoralizar pessoas, grupos e classes com atitudes, conversas paralelas e brincadeiras vistas como inconvenientes e/ou inadequadas para o espaço;

- IV. dirigir-se aos colegas de maneira desrespeitosa;
- V. ofender a moral de qualquer pessoa dentro do Colégio por gestos, atos e/ou palavras;
- VI. testemunhar e omitir a ocorrência de atitudes inadequadas e transgressões das regras e normas da escola;
- VII. apresentar cenas de namoro inadequadas ao ambiente escolar;
- VIII. trazer para a escola objetos não solicitados para as aulas que, de alguma forma, prejudiquem o andamento das atividades pedagógicas;
- IX. manusear aparelhos celulares ou similares em sala de aula e em outros espaços onde estiverem sendo realizadas atividades pedagógicas;
- X. chegar atrasado a aula, após intervalo.

§3º. São classificadas transgressões graves aquelas que comprometem a disciplina, a aprendizagem, a integridade física e/ou os padrões morais e os costumes, bem como o cotidiano escolar em suas relações e valores, exemplo:

- I. promover, sem o consentimento da Direção, coletas e subscrições dentro ou fora do Colégio;
- II. desrespeitar verbal ou fisicamente a autoridade pedagógica, seja em relação à Comunidade Religiosa, ao Conselho Diretor, ao Corpo Docente, à Equipe Técnico-Administrativa e aos demais Colaboradores do Colégio;
- III. suscitar discórdias entre colegas, seja de ordem física ou verbal, gerando conflitos e dificultando a convivência entre grupos;
- IV. promover qualquer tipo de brincadeira agressiva, que contribua para a indisciplina do grupo-classe, dificultando o trabalho planejado pelo educador e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem;
- V. humilhar, apelidar, constranger, intimidar ou praticar qualquer outra atitude que configure bullying;
- VI. agredir fisicamente educandos, educadores ou funcionários no interior do Colégio;
- VII. instigar colegas a praticarem transgressões disciplinares;
- VIII. convidar pessoas alheias à comunidade escolar para entrar no recinto do Colégio ou nas salas de aula sem a prévia autorização da Direção, Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional;
- IX. promover algazarra ou provocar distúrbios nas imediações do Colégio, identificado com o uniforme escolar;
- X. trazer consigo material ou objeto que coloque em risco a segurança do portador e/ou do grupo;
- XI. rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XII. usar de fraudes no processo de avaliação da aprendizagem;
- XIII. usar inapropriadamente a imagem e/ou o nome do Colégio, dos educadores, da Comunidade Religiosa, do Conselho Diretor e de educandos, inclusive nas redes sociais na internet;
- XIV. utilizar, subtrair indevidamente ou furtar objetos ou valores alheios;
- XV. ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do Colégio e/ou no decorrer de atividades pedagógicas bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes ou ilícitas, material explosivo ou inflamável;

XVI. causar danos materiais às instalações do Colégio e/ou de qualquer outro local em que ocorram atividades pedagógicas ou recreativas planejadas pela equipe gestora e docente do colégio.

Art. 206. São medidas disciplinares, aplicáveis aos discentes:

I. Repreensão: da competência do Professor, Assistente Pedagógico, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, escrito e registrado no Controle Disciplinar do educando:

- a. por recorrência de diálogos anteriores;
- b. por desrespeito a qualquer autoridade e ou educando da instituição;
- c. por desobediência às determinações de qualquer autoridade escolar;
- d. por perturbação da ordem no recinto da instituição;
- e. por prejuízo material causado ao patrimônio da instituição ou de terceiros, não eximindo o educando da obrigação de substituir o objeto danificado ou indenizá-lo.

II. Retirada da sala de aula, por indisciplina, com encaminhamento ao Orientador Educacional e registro no livro de ocorrência, ou em ficha individual da coordenação, notificando imediatamente a quem de direito.

III. Advertência: da competência do Orientador Educacional e/ou Coordenador Pedagógico, por escrito aos responsáveis, na reincidência das alíneas anteriores ou ainda:

- a. por recorrência de descumprimento aos prazos de entrega de atividades e ofícios;
- b. por ofensa moral ou agressão física a outros educandos;
- c. por desrespeito grave a funcionários da instituição.

IV. Suspensão das atividades escolares: da competência do Orientador Educacional e/ou Coordenador Pedagógico, com homologação da Direção, que juntamente com o Núcleo de Apoio Pedagógico definirá o quantitativo de dias letivos em que o educando estará afastado de todas as atividades pedagógicas do Colégio, nos seguintes casos:

- a. reincidência de desobediências às normas escolares;
- b. desrespeito e desacato às autoridades, aos educandos, aos professores, aos funcionários e/ou membros da Diretoria.

V. Cancelamento de matrícula - ato de exclusiva competência do Diretor e poderá ocorrer em qualquer época do ano por razões psicopedagógicas e/ou disciplinares, precedido, no que couber, da apuração da falta e/ou situação imputada ao educando, sendo considerados fatos agravantes e ensejadores dessa medida:

- a. as reincidências em faltas, de qualquer natureza, que configurem incompatibilidade do agir do educando com a filosofia educacional e o regulamento do Colégio;
- b. as reincidências em faltas que acarretaram a suspensão, quando exauridos os recursos disponíveis e malogradas as tentativas de diálogo e de correção do educando;
- c. atos de comprovada rebeldia, de incitação a ausências coletivas ou coações que impeçam a entrada de educandos no estabelecimento;
- d. atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- e. atos que coloquem em risco a própria saúde física, psíquica e/ou moral do educando e/ou de terceiros.

§1º. Todas as medidas disciplinares devem ser comunicadas à família e, no caso do Inciso IV, o responsável deverá comparecer ao colégio para atendimento com a Orientação Educacional no retorno do educando.

§2º. A indicação de cancelamento da matrícula, quando efetuada pelo Conselho de Classe, será instruída com a justificativa de seu ato e registrada em ata, devendo ser homologada pelo Conselho Diretivo e Diretor, assegurado o direito de defesa do educando.

§3º. No cancelamento da matrícula, o educando terá direito à transferência, que será acompanhada de relatório de desempenho acadêmico e disciplinar, constando de registros de observações.

§4º. A família do educando que não concordar com o desligamento poderá interpor recurso contra essa decisão, preencher requerimento com suas justificativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto à secretaria para que o Conselho de Classe e/ou o Conselho Diretor reavalie a situação.

§5º. Nos casos contemplados pela Estatuto da Criança e do Adolescente, a Direção pode solicitar auxílio e avaliação do Conselho Tutelar e do Ministério Público.

Art. 207. A prática do bullying merecerá atenção especial da escola, uma vez que caracteriza comportamento agressivo e discriminatório, por meio de práticas repetidas por educandos contra colegas e educadores como:

- I. agressões verbais (insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, "zoar");
- II. físicas e materiais (bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima);
- III. psicológicas ou morais (humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar);
- IV. sexuais e de gênero (assediar, insinuar, discriminar);
- V. virtuais ou cyberbullying (bullying realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, internet e similares).

Parágrafo único. Para combater as práticas de bullying, o Colégio desenvolverá ações preventivas e campanhas sistemáticas que promovam o espírito de família, peculiar ao Carisma Marista, o convívio com a diferença, a empatia entre as pessoas e o espírito altruísta, e encaminhando ações para sua erradicação, podendo acionar a família, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e ou, em casos que envolvam atos infracionais, a pertinente esfera policial.

DA POSTURA DOS FAMILIARES

Art. 208. O Colégio Marista, partindo do princípio de que a educação de crianças, adolescentes e jovens deve ser compartilhada com a família, mantém, em diversos momentos do ano, encontros com os familiares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo:

I. no início do ano letivo para apresentação da proposta pedagógica-pastoral do Colégio com o objetivo de abrir espaço de reflexão sobre a dinâmica escolar e o acompanhamento do percurso acadêmico dos educandos a fim de que possa realizar um processo de ensino e aprendizagem revestido de maior significado e qualidade;

II. no primeiro e segundo semestres, na forma de palestras sobre temáticas de interesse e que auxiliem os pais e/ou responsáveis em sua missão de educar, fortalecendo a relação escola-família na formação da cada criança, adolescente e jovem que desenvolvem, nesse espaço, o seu papel de cidadãos conscientes e transformadores da realidade na qual estão inseridos;

III. após o primeiro e segundo trimestre, na forma de plantão pedagógico como momento de diálogo, partilha e reflexão, entre famílias e professores, sobre o processo de aprendizagem dos educandos, oportunizando a ampliação da presença dos Pais e/ou responsáveis no espaço escolar e contribuindo para a qualificação do trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 209. São direitos dos familiares:

I. conhecer o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado por ocasião da matrícula;

II. ter acesso às informações referentes à vida escolar do educando;

III. ser respeitado por toda a Comunidade Educativa;

IV. organizar e participar das Instituições de Apoio à Escola;

V. contribuir com os processos pedagógicos da escola;

VI. ser atendido pela equipe técnico-pedagógico-administrativa da escola;

VII. ser comunicado de ocorrências referentes à vida escolar do educando;

VIII. engajar-se no Carisma Marista e nos processos de evangelização da escola;

IX. participar das festas e atividades sociais da escola (Festa Junina, Dia da Família Marista, datas comemorativas...), nos termos de regulamentos de normas próprias de cada evento.

Art. 210. São compromissos dos familiares, assumidos com o ato da matrícula:

- I. firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cujas cláusulas são comuns para todos os educandos e familiares;
- II. corresponsabilizar-se com a escola pelo processo educativo do educando;
- III. manter pontualmente as parcelas da anuidade escolar, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. avisar à Diretoria irregularidades referentes à Comunidade Educativa e em desacordo com este Regimento;
- V. ressarcir danos ou prejuízos causados à escola ou a outrem;
- VI. comunicar, imediatamente, à escola, ocorrência de doenças infectocontagiosas na família;
- VII. garantir assiduidade e pontualidade do educando às aulas em atividades escolares;
- VIII. garantir à escola a saída do educando, nos horários estabelecidos, após o término das aulas e/ou atividades escolares;
- IX. acompanhar o desempenho do educando no processo de ensino-aprendizagem;
- X. atender às convocações feitas pela escola;
- XI. disponibilizar uniforme e material exigidos pela escola ao educando;
- XII. respeitar os integrantes da Comunidade Educativa;
- XIII. respeitar os espaços e atividades pedagógicas-pastorais da escola;
- XIV. garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do educando;
- XV. não permitir que o educando traga para a escola objetos que não sejam indispensáveis para uso durante as aulas, ou objetos de valor, sobre os quais a escola não assume qualquer responsabilidade.

Art. 211. É vedado ao familiar do educando ou responsável:

- I. entrar na sala de aula no horário das atividades pedagógicas e pastorais;
- II. interferir nos processos pedagógicos e pastorais do Colégio;
- III. dirigir-se a qualquer educando para acareações, reclamações e quaisquer tipos de sanções ou constrangimento;
- IV. intervir no trabalho dos educadores e colaboradores da escola;
- V. permanecer nas áreas reservadas aos educandos, em horário de aula, a não ser quando chamado pela Direção ou Coordenação Pedagógica;
- VI. entrar na escola alcoolizado ou portando quaisquer objetos ou substâncias ilícitas;
- VII. fumar nas dependências do Colégio.

IRMÃOS MARISTAS

Ir. José Rogério da Silva

Ir. José Augusto Alves

Ir. Demilton Barbosa dos Santos

EQUIPE DIRETIVA

Diretora Geral: Adriana Carvalho Rodrigues (diretor.patos@marista.edu.br / 999456453)

Vice-Diretora Educacional: Lilia Vilela Melo (vde.patos@marista.edu.br / 99932 1845)

Vice-Diretor Administrativo: Nino Francisco Ribeiro Soares (vda.patos@marista.edu.br / 61-99975 5772)



Referências

- Missão Educativa Marista: um projeto para nosso tempo. Brasília: UMBRASIL, 2010.
- Projeto Educativo do Brasil Marista: Nosso jeito de conceber a educação básica. Brasília: UMBRASIL, 2010.
- Regimento Escolar/ 2023.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Reafirmando o compromisso de corresponsabilidade para uma educação de qualidade, confirmo o recebimento do Guia do Estudante 2023 e estou ciente das informações contidas no documento.

Nome do (a) estudante: _____

Série: _____ Turma: _____ Segmento: _____

Assinatura do Pai ou Responsável

Favor destacar e entregar à Coordenação Pedagógica do respectivo segmento até a próxima semana.



COLÉGIO MARISTA
PATOS DE MINAS

MARISTA CENTRO-NORTE